



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 04 de abril de 2025 - Ano VIII - n.º 1128 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONVITE N. 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HI-
DROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CREDENCIADA: A.A.S. CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZA-
ÇÃO DE LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO.

PRAZO: 8 MESES

DATA: 31/03/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2025

PROCESSO 127/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE
GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Aos 14 dias do mês de Março de 2025, de um lado a PREFEITURA MU-
NICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA,
com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta,
inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato represen-
tado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste
ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão
Eletrônico nº 009/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária
no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base
na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal
5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a
presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de
fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convoca-
tório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observa-
da a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR
registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de for-

necimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas
no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

CNPJ nº: 21.488.453/0001-89

Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 99 - CASA B - CENTRO - SO-
CORRO - SP - CEP: 13.960-000

Telefone: (19) 3895-1100 - mallualimentos@gmail.com

Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

CPF: 478.364.948-02

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	1.600	PCT	açúcar cristal pacote 05 kg. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPOSTO POR SACAROSE ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS. EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO 05 KG, DEVIDAMENTE ROTULADO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	SANTA RITA	R\$19,80	R\$31.680,00



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até

▶ 60x

IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

*Código Tributário Municipal



02	1.700	KG	açúcar refinado especial pacote de 01 kg. especificação mínima: composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, embalagem primária em saco de polietileno atóxico de 01 kg devidamente rotulado conforme legislação vigente. validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	CARAVELAS	R\$4,77	R\$8.109,00
11	50	UND	ervilha verde em conserva, inteira, tamanho e coloração uniforme - acondicionada em lata com no mínimo 170 gramas - validade mínima de 90 dias a partir da entrega	ESTELA DORO	R\$3,77	R\$188,50
13	500	UND	fubá de milho amarelo, pacotes 500 g. especificação mínima: composição mínima de ácido fólico 60 mcg e ferro 1,5 mg na porção de 40 g. embalagem plástica de 500 g. prazo de validade mínima de 06 meses e data de empacotamento de no máximo 30 dias da entrega do produto.	PACHA	R\$2,49	R\$1.245,00
16	1.500	UND	óleo vegetal, embalagem 900 ml. especificação mínima: produto alimentício, originário da soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. validade mínima de 06 meses e fabricação superior a 30 dias da entrega do produto. embalagem com 900 ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	SOYA	R\$8,41	R\$12.615,00
17	150	UND	vinagre, embalagem 750 ml. especificação mínima: produzido da fermentação do vinho, produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. embalagem: frasco plástico de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo com aproximadamente 750 ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente. validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias na data da entrega.	GALO	R\$1,93	R\$289,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de

- habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.
- 3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.
3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
6. VALOR ESTIMADO
1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.127,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais).
- 7 - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000

Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cidade da Saúde

Viver, sentir e amar

Preço desta edição R\$ 1.080,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 14 de Março de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2025

PROCESSO 127/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Aos 14 dias do mês de Março de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 009/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME
CNPJ nº: 46.941.653/0001-76
Endereço: R BENEDITO WENCESLAU FERREIRA, 205 - JARDIM COLO-
NIAL - JUNDIAI - SP - CEP: 13.219-801
Telefone: (11) 9485-2689 - supllies@supllies.com.br
Representada por: MELL BUDRI DIAS
CPF: 442.628.978-50

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	100	EMB	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO: EM CONSERVA (SALMOURA, ÁGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO). EMBALAGEM: EM POTE DE VIDRO CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO DRENADO DE 500 GRAMAS.	SELECT	R\$20,49	R\$2.049,00
04	150	UND	BARRA DE CEREAL LIGHT, COM BANANA, AVEIA E MEL, COM 25 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: CEREAIS (FLOCOS DE ARROZ E MILHO; AVEIA), GLICOSE, BANANA PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA E AROMA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL	NUTRY	R\$2,50	R\$375,00
05	200	UND	BARRA DE CEREAL LIGHT, MORANGO E CHOCOLATE, COM 25 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: CEREAIS (FLOCOS DE ARROZ, MILHO E TRIGO, AVEIA), GLICOSE, COBERTURA SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, PASTA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTER DE ÁCIDO RICINOLEICO COM POLIGLICEROL E AROMA), AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, MORANGO DESIDRATADO, GORDURA DE PALMA, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE GOMA ACÁCIA, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CARMIM E AROMA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL	NUTRY	R\$2,50	R\$500,00
06	15	FD	BEBIDA LEVEMENTE GASEIFICADA, COM SUCO DE FRUTA, ZERO AÇÚCAR, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, VITAMINAS, NIACINA (B3), ÁCIDO PANTOTÊNICO (B5) E PIRIDOXINA (B6), AROMATIZANTES, REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO MÁLICO E CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTES: ASPARTAME (31,5MG/100ML) E ACESSULFAME DE POTÁSSIO (8,1MG/100ML) E SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL (MARCA DE REFERÊNCIA H2O ZERO)	BIOLEVE	R\$4,61	R\$69,15
07	30	PCT	BISCOITO COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, DO TIPO CALIPSO, EM EMBALAGEM COM 130 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	NESTLE	R\$7,99	R\$239,70



08	10	UND	CEBOLA TRITURADA, SEM SAL, ASPECTO FÍSICO PASTA, APLICAÇÃO PARA USO CULINÁRIO. POTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	ADKO	R\$9,29	R\$92,90
09	10	BEM	CHOCOLATE AO LEITE EM GOTAS FORNEÁVEL- EMBALAGEM DE 1 KG	HARALD	R\$29,57	R\$295,70
10	20	UND	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE PURO, NÃO HIDROGENADO. EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	SICAO	R\$47,66	R\$953,20
12	40	PCT	FARINHA SEMOLINA DE TRIGO DURUM, EM PACOTES DE 01 QUILOGRAMA, PRAZO MÍNIMO VALIDADE DE 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	VENTURELLI	R\$24,50	R\$980,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
- A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.554,65 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

7 - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
- Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

- Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

- O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 14 de Março de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2025
PROCESSO 127/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
Aos 14 dias do mês de Março de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 009/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

- 1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -EPP
CNPJ nº: 51.943.570/0001-56
Endereço: AV. 46, N.º 1145, ALTO DO SANTANA, CEP:13504-050, RIO CLARO/SP
Telefone: (19)99840-9613 – licitação.rpa@gmail.com
Representada por: ANA PAULA CONSETINO DE MACEDO
CPF: 266.890.408-01

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
14	700	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO VITAMINADO SEM LACTOSE – LATAS DE 300 G. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	LA SERENISSIMA	R\$15,93	R\$11.151,00
15	1.000	KG	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 01 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EMBALAGEM ALUMINIZADA INSTANTÂNEO COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C, D, B1, B2, B6, PP, ACIDO FÓLICO E MINERAIS, FERRO QUELATO, IODO, ZINCO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA NA PORÇÃO DE 100G VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO DE 500KCAL, CARBOIDRATOS DE 40G, PROTEÍNAS MÍNIMA 25G, GORDURAS TOTAIS MÍNIMO DE 26G, CÁLCIO MÍNIMO DE 890MG, BIOTINA MÍNIMO DE 30 MCG, FERRO MÍNIMO DE 15MG. O PRODUTO DEVERÁ SER ENRIQUECIDO (E NÃO FONTE DE) DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 31 DE 1998 DA ANVISA ALIMENTOS ADICIONADOS DE NUTRIENTES ESPECIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL OU LATA COM 1 KG. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DEVIDAMENTE FECHADA, COM FITA PLÁSTICA ADESIVA, CONTENDO 10 PACOTES OU LATA DE 01 KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUT	MULAC	R\$31,50	R\$31.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.
- 3.1A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.651,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais).
- 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.
8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específi-

cas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 14 de Março de 2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 179/2025(Processo Administrativo n.º 293/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A COZINHA PILOTO

R\$ 7.407,80 PERÍODO DE PROPOSTAS. De 04/04/2025 – 08:00H Até 10/04/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 10/04/2025 – 09:00H. Até 10/04/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 10/04/2025.Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/04/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m.

Serra Negra, 04 de abril de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

] AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 173/2025(Processo Administrativo n.º 284/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA E PAREDE

R\$ 31.095,60 PERÍODO DE PROPOSTAS. De 04/04/2025 – 08:00H Até 10/04/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 10/04/2025 – 09:00H. Até 10/04/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 10/04/2025.Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/04/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m.

Serra Negra, 04 de abril de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2025.

PROCESSO Nº 286/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 09 de abril de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos

de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 04 de abril de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2025(Processo Administrativo n.º 289/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA

R\$ 779,90. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 04/04/2025 – 08:00H Até 10/04/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 10/04/2025 – 09:00H. Até 10/04/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Agricultura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 10/04/2025.Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/04/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de abril de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 136/2025(Processo Administrativo n.º 210/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALAS MASTIGÁVEIS

R\$ 8.500,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 04/04/2025 – 08:00H Até 10/04/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 10/04/2025 – 09:00H. Até 10/04/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Turismo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 10/04/2025.Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/04/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de abril de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2025.

PROCESSO Nº 287/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE KALANCHOE”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 09 de abril de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 04 de abril de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Mu-



nicipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025.

PROCESSO Nº 288/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE SUPATIENTS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 09 de abril de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 04 de abril de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 152/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CAROLINA MATILE SILVEIRA

OBJETO: MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES

VALOR: R\$ 742,55

DATA: 04/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 157/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ID PARTS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO

VALOR: R\$ 2.291,20

DATA: 04/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 154/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: RTG DISTRIBUIDORA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSADEIRA PARA COZINHA PILOTO

VALOR: R\$ 1.815,60

DATA: 04/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 160/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: COMPUNEWS

OBJETO: MANUTENÇÃO EM NOBREAK

VALOR: R\$ 2.545,00

DATA: 04/04/2025

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A fim de analisar impugnação recebida, informamos a todos os interessados que o certame em tela se encontra suspenso SINE-DIE. Serra Negra, 03 de Abril de 2025. Dr. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 28/04/2025 - 09H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 07/04/2025, no

site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.). Informações: (19) 3892-9700. Serra Negra, 04 de Abril de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 18/2025

A Câmara Municipal de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para divulgação sonora de informações institucionais do Poder Legislativo, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: secretaria@cmserranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 09 de abril de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por item, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 04 de abril de 2025.

Wagner da Silva Del Buono

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 19/2025

A Câmara Municipal de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para fornecimento parcelado de gasolina automotiva comum, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: secretaria@cmserranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 09 de abril de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por item, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 04 de abril de 2025.

Wagner da Silva Del Buono

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a(o) senhora(o) FELIPE TUTOILMONDO a realizar a limpeza do **SEU IMÓVEL**, localizado à RUA ANTONIO PEDRO FIORAVANTI, LOTE 35, QUADRA I, LOTEAMENTO REFÚGIO DA SERRA, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 04 de abril de 2025.

GUILHERME ANTUNES VICENTE ALVES
- Agente de Fiscalização e Posturas -



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no Decreto nº 4.401 de 19/05/2015, alterado pelos Decretos nºs 5.149 de 01/02/2021 e 5.267 de 30/06/2021, a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público dos cargos abaixo especificados, providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 -** A organização, aplicação e divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Serra Negra**, por meio da Secretaria de Governo, Departamento de Recursos Humanos e da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 208 de 03 de abril de 2025.
- 1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgadas no site www.serranegra.sp.gov.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.
- 1.3 -** Os cargos, as vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
Coveiro	01	44	1.596,42	Alfabetizado + Prova Prática
Jardineiro	06	44	1.596,42	Alfabetizado + Prova Prática
Pedreiro	02	44	1.732,99	Alfabetizado + Experiência de 06 meses comprovada na função
Servidor Braçal	35	44	1.596,42	Alfabetizado

- 1.4 -** Benefício: Cesta Básica ou Vale Alimentação.
- 1.5 -** Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.6 -** As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 -** A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 2.1.1 -** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
- 2.1.2 -** Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura de Serra Negra (Centro de Convenções), situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, Serra negra – SP, no período de **04/04/2025 a 14/04/2025 das 08:00 às 17:00h (horário de Brasília).**

2.3 - Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a).

2.4 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no Rh da Prefeitura, no período de recurso, mediante a apresentação de documentação comprobatória.

CAPÍTULO 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

1. Inscrição e entrega de **Curriculum com foto**;
2. Prova Prática.

3.2 - A **prova prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

CAPÍTULO 4 – DAS NORMAS

4.1 - As **provas práticas** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado da avaliação dos currículos e títulos.

4.2 - O resultado da avaliação dos Currículos e Títulos será publicado no Diário Oficial do dia **16/04/2025**.

4.3 - Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa deste Processo Seletivo Simplificado.

4.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática, munido **DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Documento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- RG ou outro documento de identificação (com foto);

4.4.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

CAPÍTULO 5 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

5.1 - A aplicação e a avaliação da prova prática buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

5.2 - A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “10” (dez) pontos e terá como critério de avaliação a “Capacidade Técnica”.

5.3 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

5.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na prova prática.

5.5 - O candidato que não auferir a nota mínima de 05 (cinco) pontos na prova prática será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO 6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado abaixo:

- Experiência profissional: 01 ponto (a cada 01 anos de experiência comprovada);

- Ensino Médio Completo para os cargos de ensino fundamental incompleto e completo (0,5 ponto);

6.2 – Em caso de empate nas etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- Maior idade.

CAPÍTULO 7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 - A nota final do candidato será a soma da Prova Prática mais os pontos dos títulos, para os cargos com prova prática;

7.2 – Avaliação dos currículos mais a soma de pontos conforme item 6.1 e 6.2 do presente edital;

7.2 - O resultado final referente a esse Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura – www.serranegra.sp.gov.br.

CAPÍTULO 8 - DOS RECURSOS

8.1 - Para recorrer o candidato deverá:

Protocolar o recurso no endereço do órgão avaliador: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, Serra negra – SP, no setor de protocolos;

8.2 - Os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) do resultado do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas fases.

8.3 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax.

CAPÍTULO 9 – DA CONVOCAÇÃO PARA O CARGO

9.1 - O provimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.

9.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3 - A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e, por ocasião do processo de contratação, à apresentação dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – original;
- Cédula de Identidade – original mais 1 (uma) cópia;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 1 (uma) cópia;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado – original mais 1 (uma) cópia;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 1 (uma) cópia;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – original mais 1 (uma) cópia (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Residência (conta de água ou energia elétrica) – original mais 1 (uma) cópia;
Nota: se a conta de água ou energia não estiver no nome do candidato, deverá apresentar também comprovante de residência no qual conste o nome do candidato (qualquer correspondência) - original mais 1 (uma) cópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função – original mais 1 (uma) cópia;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento – original mais 1 (uma) cópia;
- Se casado, Certidão de Casamento – original mais 1 (uma) cópia;
- Se divorciado, Certidão de Casamento com averbação – original mais 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos – original mais 1 (uma) cópia;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original mais 1 (uma) cópia;
- Comprovante da Declaração de Bens (Imposto de Renda) referente ao ano anterior à data de admissão – original mais 1 (uma) cópia;
- Uma foto 3x4 (colorida);

9.4 - A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

10.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

10.4 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Prefeitura de Serra Negra poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

10.5 - O órgão realizador do presente Processo Seletivo Simplificado, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

10.6 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.7 - A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de "6" (seis) meses, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por até igual período, a critério da Administração.

10.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

10.8.1 - A convocação será feita por Telegrama e quando não encontrado, será convocado por publicação.

10.8.2 - O prazo para o candidato assumir a vaga após a convocação será de 05 (cinco) dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra Negra – SP, 03 de abril de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito

ANEXO I**ATRIBUIÇÕES****COVEIRO**

Prepara a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando à lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento; coloca o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; efetua o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; executa tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério; zela pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

JARDINEIRO

Prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetua a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos para mantê-los em bom estado de conservação; prepara canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais; zela pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO

Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar, ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão, mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos, assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção, constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins, executa serviços de acabamento em geral, tais como pintura, colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos, executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas, reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torna-las aptas a outros tipos de revestimentos, executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SERVIDOR BRAÇAL

Acondiciona, transporta, carga e descarga de volumes e materiais; abre e dá manutenção de valas, picadas, aceiros e construção de cercas; remove detritos; desobstrui galerias; realiza serviços de capina e roçada manuais; prepara a terra para o plantio, colheita e irrigação de culturas florestais, realiza de viveiro, preparo de substrato, preparo de canteiros, sacos para semeadura, semeadura, condução e irrigação de mudas em viveiros florestais; auxilia na colheita de sementes florestais, extração de sementes, beneficiamento e armazenamento de sementes florestais; poda árvores, corta árvores em experimentos de campo, acompanhamento e auxílio a usuários em trabalhos de campo; realiza tarefas que exijam esforço físico acentuado e o uso de ferramentas (alavanca, alfanje, ancinho, carrinho de mão, cavadeira, enxada, enxadão, enxó, facão, foice, forcado, formão, gabarito de coveta, machadinha, machado, martelo, pá, penado, picareta, podão, rastelo, serrote, serrote de poda, tesoura de poda manual, trado e outras ferramentas). Outras atividades inerentes ao cargo.